LEI Nº 4963, de 10 de setembro de 2009.

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.164, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por representantes, nomeados pela Prefeitura Municipal, conforme segue:

I - Dois (02) representantes do Poder Executivo;

II - Cinco (05) representantes das Ligas Esportivas, escolhidos em Assembléia;

III - Um (01) representante dos Professores de Educação Física do Município, escolhidos em Assembléia;

IV - Um (01) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara de Vereadores".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de setembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.